DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	16
PODER LEGISLATIVO DE PIRAJUÍ	18
Atos Legislativos	18
Ato de Posse	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Leis

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
LEI nº 2580, de 10 de janeiro de 2019
Autor: Prefeito Municipal, ref. PL 91, de 03.01.2019

Incentiva transferência de veículos para proprietários residentes em Pirajuí.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a assumir, no exercício financeiro de 2019, os custos de transferência de veículos de outros municípios para o de Pirajuí, desde que os proprietários aqui residam e sejam domiciliados com ânimo definitivo.

Art. 2º O Benefício será concedido ao proprietário, cujo automóvel tenha sido fabricado num período não superior a 07 (sete) anos, compreendendo essa assunção de encargo, pagamento da transferência do bem de outro município para o de Pirajuí, substituição de placas e tarjetas, desde que o não ultrapasse, por veículo, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º O benefício que trata o art. 2º desta Lei se aplica exclusivamente aos veículos automotores, neles compreendidos os automóveis, caminhonetes, caminhões e ônibus, excluídos os demais veículos automotores como motocicletas e afins.

Parágrafo Único. O benefício de que trata esta Lei, igualmente não se aplica aos veículos zero quilômetro, bem como àqueles que se enquadram nas hipóteses de isenção de recolhimento de IPVA.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada por meio de Decreto no prazo de 30 dias após sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei terão suporte no orçamento de 2019 e serão compensadas pelas receitas oriundas do IPVA.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência no período de 1º de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
LEI nº 2581, de 10 de janeiro de 2019
Autor: Prefeito Municipal, ref. PL 92, de 04.01.2019

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria do Município de Pirajuí, um crédito especial, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) - referente Convênio nº 16/2017, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, com objetivo de execução de Obras de Infraestrutura Urbana em Vias Públicas no Distrito de Pradínia.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente Convênio nº 16/2017, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, com objeto de execução de Obras de Infraestrutura Urbana em Vias Públicas no Distrito de Pradínia.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do presente crédito, que integra o presente Convênio nº 16/2017, firmado com o Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Planejamento e Gestão, através da Subsecretaria de Articulação com Municípios – Unidade de Planejamento, Controle e Avaliação – SPG/UPCA, objetivando a execução de Obras de Infraestrutura

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Urbana em vias Públicas no Distrito de Pradínia, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
LEI nº 2582, de 10 de janeiro de 2019

Autor: Prefeito Municipal, ref. PL 93, de 04.01.2019

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria do Município de Pirajuí, um crédito especial, no valor de R$ 245.850,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) - referente Contrato de Repasse OGU nº 846386/2017 – Operação 1041204-42 – Programa Planejamento Urbano – Recapeamento Asfáltico.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial, no valor de R$ 245.850,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e cinquenta Reais) referente Contrato de Repasse OGU nº 846386/2017 - Operação 1041204-72 – Programa Planejamento Urbano – Infraestrutura Urbana - Recapeamento Asfáltico.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do presente crédito, que integra o presente Contrato de Repasse OGU nº 846386/2017 - Operação 1041204-72 – oriundo do Programa Planejamento Urbano – Infraestrutura Urbana - Recapeamento Asfáltico, no valor de R$ 245.850,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e cinquenta Reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
LEI nº 2583, de 10 de janeiro de 2019

Autor: Prefeito Municipal, ref. PL 94, de 04.01.2019

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria do Município de Pirajuí, um crédito especial, no valor de R$295.300,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil e Trezentos Reais) - referente Contrato de Repasse OGU nº 846379/2017 – Operação 1041206-23 – Programa Planejamento Urbano – Recapeamento Asfáltico.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial, no valor de R$ 295.300,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil e Trezentos Reais) referente Contrato de Repasse OGU nº 846379/2017 - Operação 1041206-23 – Programa Planejamento Urbano – Infraestrutura Urbana - Recapeamento Asfáltico.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do presente crédito, que integra o presente Contrato de Repasse OGU nº 846379/2017 - Operação 1041206-23 – oriundo do Programa Planejamento Urbano – Infraestrutura Urbana - Recapeamento Asfáltico, no valor de R$ 295.300,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil e Trezentos Reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
LEI nº 2584, de 10 de janeiro de 2019

Autor: Prefeito Municipal, ref. PL 95, de 04.01.2019

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria do Município de Pirajuí, um crédito especial, no valor de R$ 245.850,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) - referente Contrato de Repasse OGU nº 849436/2017 – Operação 1043708-99 – Programa Planejamento Urbano – Recapeamento Asfáltico.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial, no valor de R$ 245.850,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) referente Contrato de Repasse OGU nº 849436/2017 - Operação 1043708-99 – Programa Planejamento Urbano – Infraestrutura Urbana - Recapeamento Asfáltico.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do presente crédito, que integra o presente Contrato de Repasse OGU nº 849436/2017 - Operação 1043708-99 – oriundo do Programa Planejamento Urbano – Infraestrutura Urbana - Recapeamento Asfáltico, no valor de R$ 245.850,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2928, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.2523

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

CÉSAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUI, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.812.470,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.812.470,00

02 0101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

13 04.122.0002.2002.0000 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO 920,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

14 04.122.0002.2002.0000 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO 525,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

15 04.122.0002.2002.0000 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO 2.250,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

16 04.122.0002.2002.0000 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO 2.050,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

17 04.122.0002.2002.0000 M A N U T E N Ç Ã O GABINETE DO PREFEITO 22.785,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0102 SECRETARIA DE GABINETE E INFORMAÇÕES

23 04.122.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE 900,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0103 DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

02 0103 DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

28 04.131.0004.2004.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO 8.370,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

29 04.131.0004.2004.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO 375,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

32 04.131.0004.2004.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO 940,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0202 DEPARTAMENTO PESSOAL E JUNTA SERVIÇOS MILITAR

47 04.128.0007.2007.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL 2.400,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

56 04.128.0007.2007.0001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL 690,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0203 DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

58 24.722.0008.2008.0000 M A N U T E N Ç Ã O SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ 7.235,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

59 24.722.0008.2008.0000 M A N U T E N Ç Ã O SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ 375,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

60 24.722.0008.2008.0000 M A N U T E N Ç Ã O SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ 40,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0203 DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

61 24.722.0008.2008.0000 M A N U T E N Ç Ã O SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ 445,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0301 TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

68 04.123.0009.2009.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORA DE FINANÇAS 7.100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

72 04.129.0010.2010.0000 M A N U T E N Ç Ã O DOS SERVIÇOS DA TRIBUTAÇÃO 380,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

74 04.129.0010.2010.0000 M A N U T E N Ç Ã O DOS SERVIÇOS DA TRIBUTAÇÃO 8.100,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0302 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

81 04.123.0011.2011.0000 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO 142.525,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

86 04.123.0011.2011.0000 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO 112.440,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

93 04.123.0011.2011.0001 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO 355,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

94 04.123.0011.2011.0001 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO 3.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0302 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

96 04.123.0011.2011.0001 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO 400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

101 28.843.0015.0015.0000 PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS 65.350,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

102 28.845.0016.0016.0000 TRANSFERENCIA AO PASEP 13.810,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0402 PRÉ ESCOLA

118 12.365.0018.2018.0000 MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLAR 462.760,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

119 12.365.0018.2018.0000 MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLAR 55.060,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

122 12.365.0018.2018.0000 MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLAR 390,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

02 0403 ENSINO FUNDAMENTAL

149 12.361.0019.2019.0003 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 95.335,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

220 005 QESE - Cota Parte Salario Educação

150 12.361.0019.2019.0003 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.800,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

220 005 QESE - Cota Parte Salario Educação

02 0404 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF

02 0404 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF

161 12.361.0020.2020.0002 MANUTENÇÃO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 5.550,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 02 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

262 000 FUNDEB - 40%

02 0405 ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

200 12.364.0023.2023.0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR 2.320,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

202 12.364.0023.2023.0004 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR 14.130,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0406 MERENDA ESCOLAR

207 12.361.0024.2024.0002 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENT 32.620,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

220 006 Secretaria Educação Estado-Merenda

02 0501 SERVIÇOS DE CULTURA E BIBLIOTECA

230 13.392.0028.2028.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA 960,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0502 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

242 27.812.0029.2030.0000 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR 300,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0503 FESTIVIDADES MUNICIPAIS

246 27.813.0030.2031.0000 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICÍPIO 860,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

252 10.301.0031.2032.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 98.930,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

253 10.301.0031.2032.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.835,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

265 10.301.0031.2032.0005 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5.580,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

290 10.301.0031.2032.0016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 98.830,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 006 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

317 10.304.0032.2033.0002 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 11.250,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 007 PAB VARIÁVEL - MAC AMBULATORIAL E HOSPIT

320 10.304.0032.2033.0002 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 8.080,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 007 PAB VARIÁVEL - MAC AMBULATORIAL E HOSPIT

321 10.304.0032.2033.0003 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 18.025,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 025 SAMU FUNDO NACIONAL DA SAUDE

322 10.304.0032.2033.0003 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 7.575,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 025 SAMU FUNDO NACIONAL DA SAUDE

02 0701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

356 08.244.0035.2036.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSOS PRÓ 5.350,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 0701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

357 08.244.0035.2036.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSOS PRÓ 15.825,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

365 08.244.0035.2036.0002 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSOS PRÓ 2.910,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

371 08.244.0035.2036.0007 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSOS PRÓ 480,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

379 08.244.0035.2036.0011 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSOS PRÓ 700,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

382 08.244.0035.2036.0012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSOS PRÓ 90,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

383 08.244.0035.2036.0013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSOS PRÓ 1.200,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

384 08.244.0035.2037.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSOS ESTA 1.080,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 02 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 040 FNAS PROGRAMA REDE BASICA-RENDA CIDADÃ

387 08.244.0035.2037.0001 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSOS ESTA 5.045,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 040 FNAS PROGRAMA REDE BASICA-RENDA CIDADÃ

396 08.244.0035.2037.0005 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSOS ESTA 520,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 02 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 038 P SOC MED COMPLEXIDADE

02 0701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

397 08.244.0035.2037.0006 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSOS ESTA 3.160,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 02 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 033 FNAS PROT.SOCIAL ESPECIAL

399 08.244.0035.2038.0001 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSO FEDER 700,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 032 PAIF FNAS

400 08.244.0035.2038.0001 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSO FEDER 50,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

500 032 PAIF FNAS

401 08.244.0035.2038.0002 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSO FEDER 3.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 032 PAIF FNAS

402 08.244.0035.2038.0002 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSO FEDER 3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 032 PAIF FNAS

408 08.244.0035.2038.0003 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSO FEDER 1.190,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 032 PAIF FNAS

413 08.244.0035.2038.0006 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSO FEDER 2.190,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 036 PIRAJUI CRIANÇA FELIZ

414 08.244.0035.2038.0006 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSO FEDER 6.020,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 036 PIRAJUI CRIANÇA FELIZ

415 08.244.0035.2038.0007 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSO FEDER 2.215,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 021 FMASIGDBF

02 0701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

416 08.244.0035.2038.0007 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSO FEDER 2.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 021 FMASIGDBF

423 08.244.0035.2038.0011 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSO FEDER 13.420,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 011 SADS - PROG PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

424 08.244.0035.2038.0011 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSO FEDER 7.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 011 SADS - PROG PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

02 0702 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

426 08.243.0036.2039.0001 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCE 2.125,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

436 08.243.0036.2039.0004 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCE 11.560,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

438 08.243.0036.2039.0004 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCE 2.730,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

439 08.243.0036.2039.0004 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCE 3.010,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

445 08.243.0036.2039.0008 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCE 1.140,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

446 08.243.0036.2039.0008 M A N U T E N Ç Ã O FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCE 720,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0704 CENTRAL DE AÇÃO COMUNITARIA

456 08.244.0038.2041.0000 M A N U T E N Ç Ã O DOS SERVIÇOS ASSITÊNCIA SOCIAL 137.230,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

458 08.244.0038.2041.0000 M A N U T E N Ç Ã O DOS SERVIÇOS ASSITÊNCIA SOCIAL 11.130,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

459 08.244.0038.2041.0000 M A N U T E N Ç Ã O DOS SERVIÇOS ASSITÊNCIA SOCIAL 1.040,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0801 AGRICULTURA

465 20.601.0039.2042.0000 M A N U T E N Ç Ã O DOS SERVIÇOS DE AGRO-PEC E ABASTEC 24.320,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

466 20.601.0039.2042.0000 M A N U T E N Ç Ã O DOS SERVIÇOS DE AGRO-PEC E ABASTEC 6.290,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

467 20.601.0039.2042.0000 M A N U T E N Ç Ã O DOS SERVIÇOS DE AGRO-PEC E ABASTEC 1.580,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0802 MEIO AMBIENTE

479 18.542.0040.2043.0000 M A N U T E N Ç Ã O SERVIÇOS CONTROLE AMBIENTAL 6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0901 SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONVÊNIOS E PROJETOS

481 04.122.0041.2044.0000 M A N U T E N Ç Ã O DOS SERVIÇOS COM PROJETOS DE ENGE 6.200,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0901 SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONVÊNIOS E PROJETOS

482 04.122.0041.2044.0000 M A N U T E N Ç Ã O DOS SERVIÇOS COM PROJETOS DE ENGE 135,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0902 DIRETORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS

491 15.452.0042.2045.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA OBRAS E DEPENDÊNCIAS 65,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

493 15.452.0042.2045.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA OBRAS E DEPENDÊNCIAS 9.180,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

495 15.452.0042.2045.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA OBRAS E DEPENDÊNCIAS 900,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

497 15.452.0042.2045.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA OBRAS E DEPENDÊNCIAS 415,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0903 VIAS PÚBLICAS

504 15.451.0043.2046.0000 M A N U T E N Ç Ã O SERVIÇOS DE VIAS PÚBLICAS 15.490,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

509 15.451.0043.2046.0000 M A N U T E N Ç Ã O SERVIÇOS DE VIAS PÚBLICAS 4.580,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0904 SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM

515 26.782.0044.2047.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS-S 3.835,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0904 SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM

518 26.782.0044.2047.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS-S 36.820,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

520 26.782.0044.2047.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS-S 3.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0905 HABITAÇÃO E URBANISMO

527 15.452.0045.2048.0000 M A N U T E N Ç Ã O PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 6.170,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

529 15.452.0045.2048.0000 M A N U T E N Ç Ã O PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 2.280,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0906 LIMPEZA PÚBLICA

533 15.452.0047.2049.0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA 82.110,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

536 15.452.0047.2049.0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA 5.025,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

538 15.452.0047.2049.0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA 3.770,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0907 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

541 15.452.0048.2050.0000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0908 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

550 06.181.0049.2051.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO 720,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0909 VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL

556 15.452.0050.2052.0000 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL 20,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

558 15.452.0050.2052.0000 MANUTENÇÃO DO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL 3.585,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 0102 SECRETARIA DE GABINETE E INFORMAÇÕES

21 04.122.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE -16.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

25 04.122.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0201 DEPARTAMENTO JURIDIC, CONTRATOS E LICITAÇÕES

34 03.092.0005.2005.0000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO JURIDICO -7.600,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

35 03.092.0005.2005.0000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO JURIDICO -8.500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0202 DEPARTAMENTO PESSOAL E JUNTA SERVIÇOS MILITAR

02 0202 DEPARTAMENTO PESSOAL E JUNTA SERVIÇOS MILITAR

46 04.128.0007.2007.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL -8.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

52 04.128.0007.2007.0001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL -6.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0301 TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

64 04.123.0009.2009.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORA DE FINANÇAS -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

65 04.123.0009.2009.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORA DE FINANÇAS -4.100,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

70 04.129.0010.2010.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TRIBUTAÇÃO -178.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

71 04.129.0010.2010.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TRIBUTAÇÃO -5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0302 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

98 09.272.0013.0013.0000 DESPESAS COM INATIVOS E PENSÕES -100.000,00

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0402 PRÉ ESCOLA

125 12.365.0018.2018.0000 MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLAR -128.010,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

02 0403 ENSINO FUNDAMENTAL

02 0403 ENSINO FUNDAMENTAL

144 12.361.0019.2019.0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -89.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0281

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

220 004 Secretaria Educação - Transporte Alunos

02 0404 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF

156 12.361.0020.2020.0000 M A N U T E N Ç Ã O FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL -125.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0281

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

261 000 FUNDEB - 60%

160 12.361.0020.2020.0002 M A N U T E N Ç Ã O FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL -62.600,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0281

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262 000 FUNDEB - 40%

166 12.361.0020.2020.0002 M A N U T E N Ç Ã O FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL -10.480,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0281

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262 000 FUNDEB - 40%

175 12.365.0021.2021.0002 M A N U T E N Ç Ã O FUNDEB ENSINO INFANTIL -186.100,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0281

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

261 000 FUNDEB - 60%

176 12.365.0021.2021.0002 M A N U T E N Ç Ã O FUNDEB ENSINO INFANTIL -246.620,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0281

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

261 000 FUNDEB - 60%

02 0405 ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

186 12.362.0022.2022.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO -28.400,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0406 MERENDA ESCOLAR

214 12.365.0025.2025.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL -11.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0406 MERENDA ESCOLAR

218 12.365.0025.2025.0002 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0581

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

220 012 Merenda Creche

228 12.366.0026.2026.0003 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR JOVEM E ADULTO -4.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0581

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

220 014 Merenda Eja

02 0501 SERVIÇOS DE CULTURA E BIBLIOTECA

232 13.392.0028.2028.0000 M A N U T E N Ç Ã O DOS SERVIÇOS DE CULTURA -27.250,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0503 FESTIVIDADES MUNICIPAIS

245 27.813.0030.2031.0000 M A N U T E N Ç Ã O DAS FESTIVIDADES MUNICÍPIO -16.370,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

255 10.301.0031.2032.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -12.300,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 0100

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

262 10.301.0031.2032.0002 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

263 10.301.0031.2032.0003 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -48.400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

273 10.301.0031.2032.0008 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -4.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0281

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300 011 PMP SISTEMA PENITENCIARIO

02 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

312 10.304.0032.2033.0000 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -156.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

346 10.304.0033.2034.0004 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 00581

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 008 PAB VARIÁVEL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

347 10.304.0033.2034.0004 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00581

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 008 PAB VARIÁVEL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

02 0701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

395 08.244.0035.2037.0004 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSOS ESTAD -258.220,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00281

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 042 ACREDITAR É PRECISO

02 0902 DIRETORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS

496 15.452.0042.2045.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA OBRAS E DEPENDÊNCIAS -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0906 LIMPEZA PÚBLICA

534 15.452.0047.2049.0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA -17.920,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

110 000 GERAL

Anulação (-) -1.812.470,00

Artigo 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos à data de 03 de dezembro de 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2937, de 10 de janeiro de 2019 - LEI N° 2581

Dispõe sobre abertura na Contadoria de um crédito especial

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial, no valor de R$100.000,00 (Cem Mil Reais), referente Convênio nº 16/2017, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, com objeto de execução de Obras de Infraestrutura Urbana em Vias Públicas no Distrito de Pradínia.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Art. 2º - Constitui recurso para cobertura do presente crédito, que integra o presente Convênio nº 16/2017, firmado com o Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Planejamento e Gestão, através da Subsecretaria de Articulação com Municípios – Unidade de Planejamento, Controle e Avaliação – SPG/UPCA, objetivando a execução de Obras de Infraestrutura Urbana em vias Públicas no Distrito de Pradínia, no valor de R$100.000,00 (Cem Mil Reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 10 de janeiro de 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2938, de 10 de janeiro de 2019 - LEI N° 2582

Dispõe sobre abertura na Contadoria de um crédito especial

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial, no valor de R$245.850,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e cinquenta Reais) referente Contrato de Repasse OGU nº 846386/2017 - Operação 1041204-72 – Programa Planejamento Urbano – Infraestrutura Urbana - Recapeamento Asfáltico, em vias públicas no Bairro Pirajuí “C”.

Art. 2º - Constitui recurso para cobertura do presente crédito, que integra o presente Contrato de Repasse OGU nº 846386/2017 - Operação 1041204-72 – oriundo do Programa Planejamento Urbano – Infraestrutura Urbana - Recapeamento Asfáltico, no valor de R$245.850,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e cinquenta Reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 10 de janeiro de 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2939, de 10 de janeiro de 2019 - LEI N° 2583

Dispõe sobre abertura na Contadoria de um crédito especial

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial, no valor de R$295.300,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil e Trezentos Reais) referente Contrato de Repasse OGU nº 846379/2017 - Operação 1041206-23 – Programa Planejamento Urbano – Infraestrutura Urbana - Recapeamento Asfáltico, das seguintes vias públicas: Avenida Saudade, Rua Rachid Curi e Avenida Brasil.

Art. 2º - Constitui recurso para cobertura do presente crédito, que integra o presente Contrato de Repasse OGU nº 846379/2017 - Operação 1041206-23 – oriundo do Programa Planejamento Urbano – Infraestrutura Urbana - Recapeamento Asfáltico, no valor de R$295.300,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil e Trezentos Reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 10 de janeiro de 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2940, de 10 de janeiro de 2019 - LEI N° 2584

Dispõe sobre abertura na Contadoria de um crédito especial

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial, no valor de R$245.850,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) referente Contrato de Repasse OGU nº 849436/2017 - Operação 1043708-99 – Programa Planejamento Urbano – Infraestrutura Urbana - Recapeamento Asfáltico em vias públicas no Bairro Jardim Rinaldi.

Art. 2º - Constitui recurso para cobertura do presente crédito, que integra o presente Contrato de Repasse OGU nº 849436/2017 - Operação 1043708-99 – oriundo do Programa Planejamento Urbano – Infraestrutura Urbana - Recapeamento Asfáltico, no valor de R$245.850,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 10 de janeiro de 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8042/19

Dispõe sobre abertura de Sindicância

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO as informações que chegaram ao conhecimento desta Administração Municipal envolvendo servidor(es) público(s) municipal(is);

CONSIDERANDO ser necessária a apuração dos fatos através de Sindicância;

RESOLVE

Artigo 1º - Instauração de Sindicância para apuração preliminar de autoria de infração disciplinar supostamente praticada por Servido(es) Público(s) Municipal(is), como objetivo de se atender ao comando do caput do Artigo 67 de Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - Nomear os servidores públicos do município RICARDO GENOVEZ PATERLINI, DANIELA MARIA ROSA FOSS BARBIERI e MARIANE APARECIDA CATOSSI FLORÊNCIO, para, sob a presidência do primeiro e secretaria da segunda, ordenarem o procedimento de Sindicância para apuração de responsabilidade dos fatos.

Artigo 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 08 de janeiro de 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 8043, de 11 de janeiro de 2019

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º-Autorizar, Brigita Bannwart, Escriturário IV, RG n° 20.063.345 e CPF n° 110.653.258-94 e Nahjua Ahmad Mustafa Tieppo, Auxiliar Administrativo, RG n° 28.541.002-2 e CPF n° 246.919.838-05 a assinar em conjunto com o Prefeito Municipal, cheques ou demais documentos do Setor de Tesouraria da Prefeitura, no período compreendido entre 21 de janeiro à 05 de fevereiro de 2019 em razão das férias concedidas à titular da função Eliana Aparecida Zácari Sossai, RG n° 20.063.489 e CPF n° 091.155.828-41.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 11 de janeiro de 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº8044/2019

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR FABIANA MARIA CORSI DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Educação, Referência "B", a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 11 de janeiro de 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

PODER LEGISLATIVO DE PIRAJUÍ

Atos Legislativos

Ato de Posse

Câmara Municipal de Pirajuí
Rua 13 de Maio, nº 477 - CEP 16.600-000 - Fone/ Fax (014) 3572-1444/1711
CNPJ 51.499.044/0001-49 - Pirajuí - Estado de São Paulo

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DA MESA DA CÂMARA EXERCÍCIO DE 2.019

Ao segundo dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às 10h (dez horas) nesta cidade de Pirajuí, na sede da Câmara Municipal, situada à Rua 13 (treze) de Maio, nº 477, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 14 da Lei Orgânica do Município, em Sessão Solene para posse da Mesa que dirigirá os trabalhos do Legislativo no Exercício de 2.019, com a presença dos seguintes Vereadores: Alexandre Aparecido Ferreira, Celso José Martins Vianna, Daisy Maria Bini Serrato, Eukles José Campos, Gabriel Abuazar Giampaulo, José Cirineu Daniel, Luiz Alberto Chaves, Ricardo Cury, Roberto Leandro Bandeira Bento, Rosalina Sônia dos Santos e Roseli Aparecida Luan de Sousa, sendo Presidida pelo Senhor RICARDO CURY, Presidente da Câmara no Exercício de 2018. A Mesa eleita para o Exercício de 2019, é composta pelos seguintes membros: **Presidente: RICARDO CURY, Vice-Presidente: DAISY MARIA BINI SERRATO, 1ª Secretária: ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS, 2º Secretário: GABRIEL ABUAZAR GIAMPAULO,** que se apresentaram para prestar compromisso e tomar posse nos respectivos cargos da Mesa. Após as formalidades regimentais, fizeram a afirmação solene de bem servir ao cargo no qual são investidos neste momento, prestando em voz alta o seguinte compromisso: **"Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu cargo, respeitando a Lei e promovendo o bem-estar do Município"**. A seguir o Senhor Presidente declarou legalmente empossada a Mesa da Câmara para o Exercício de 2.019. Para constar eu, Orlando Ghiotto Júnior, Diretor Geral da Câmara, lavrei o presente termo que, depois de lido em Sessão Solene vai assinado, pelo Presidente e membros da Mesa.**********

RICARDO CURY
PRESIDENTE DA CÂMARA EM 2018 E PRESIDENTE ELEITO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Daisy Maria Bini Serrato	**Rosalina Sônia dos Santos**	**Gabriel Abuazar Giampaulo**
VICE - PRESIDENTE	**1ª SECRETÁRIA**	**2º SECRETÁRIO**